



**ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020 SDHDS**

A **Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS**, considerando a necessidade de retificar o Edital de Chamada Pública nº 02/2020 SDHDS, cuja a finalidade é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para crianças e adolescentes, na faixa etária de 00 a 17 anos ou de idosos, pertencentes às famílias com vínculo PAIF ou PAEFI, preferencialmente em situação de prioridade do art.3º, da Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 no município de Fortaleza-CE, publicado na internet no site eletrônico oficial do Município de Fortaleza (<http://www.desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/editais>), **RESOLVE** expedir e publicar da mesma forma, o seguinte:

**NO EDITAL**

<b><u>Onde se lê:</u></b>	6.4.3. Somente serão avaliada as propostas que forem protocoladas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1
<b><u>Leia-se:</u></b>	6.4.3. Somente serão avaliada as propostas que forem protocoladas até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1. Cosniderando ainda que do lote 01º (primeiro) ao 18º (décimo oitavo), a OSC interessada somente poderá participar de apenas um lote, sendo eliminadas do certame as que forem protocoladas por último, no caso da apresentação de mais de uma proposta. Para tanto serão consideradas a hora e data de abertura do processo no Sistema de Protocolo Único.

**NO EDITAL**

<b><u>Onde se lê:</u></b>	6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
<b><u>Leia-se:</u></b>	6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da subcomissão formada por 03(três)membros da Comissão de Seleção, responsável por avaliar todas as proposta apresentadas em um mesmo lote. A divisão dos lotes e a formação das subcomissões se dará mediante sorteio registrada em ata de reunião.





**NO ANEXO I**

<b>Onde se lê:</b>	<p><b>7. PARTICIPAÇÃO:</b></p> <p><b>7.1.</b> Poderão participar desse chamamento público Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza e no Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA Fortaleza); além de preencher os requisitos exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para firmar parceria com o Poder Público Municipal e demais condições previstas neste edital.</p> <p><b>7.2.</b> A OSC poderá apresentar propostas em conformidade com todas as condições e exigências contidas no edital, devendo observar que poderão apresentar apenas uma proposta por lote.</p>
<b>Leia-se:</b>	<p><b>7 PARTICIPAÇÃO:</b></p> <p><b>7.1.</b> Poderão participar desse chamamento público Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Fortaleza e no Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA Fortaleza); além de preencher os requisitos exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para firmar parceria com o Poder Público Municipal e demais condições previstas neste edital.</p> <p><b>7.2.</b> A OSC poderá apresentar propostas em conformidade com todas as condições e exigências contidas no edital, devendo observar que poderão apresentar apenas uma proposta por lote.</p> <p><b>7.3.</b> Do lote 01º (primeiro) ao 18º (décimo oitavo), a OSC interessada somente poderá participar de apenas um lote, sendo eliminadas do certame as que forem protocoladas por último, no caso da apresentação de mais de uma proposta. Para tanto serão consideradas a hora e data de abertura do processo no Sistema de Protocolo Único.</p>

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2020

  
**Patrícia Helena Nobrega Studart**

**Secretária Executiva Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza**

